



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
secarte.ufsc.br | bolsacultura@contato.ufsc.br | (48) 3721-2376

EDITAL Nº 006/SECARTE/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO VINCULADO AO PROJETO INTEGRAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER

A Secretaria de Cultura, Arte e Esporte (SECARTE) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de seleção de estudantes para bolsas do Projeto Integração Esporte, Cultura e Lazer, para o ano de 2024, em consonância com as Resoluções Normativas nº 09/CUn/10, nº 88/2016/CUN e nº 175/2022/CUn.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Esta seleção tem o objetivo de incentivar a participação e o envolvimento dos estudantes de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina nas ações e projetos de Esporte, Cultura e Lazer desenvolvidos na Secretaria de Cultura, Arte e Esporte da UFSC.
- 1.2. O processo seletivo regido por este edital se destina a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina que tenham afinidade e interesse no setor cultural, para atuar nos setores da Secretaria de Cultura, Arte e Esporte.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- 2.1. A tabela abaixo apresenta a vaga disponível para este edital, indicando o setor para qual está destinada, a área, as atividades relacionadas e os requisitos necessários para ela:

| Setor | Quant. | Área | Atividades | Requisitos |
|---|--------|--------------------------|--|---|
| Departamento de Esporte, Cultura e Lazer (DECL) | 1 | Artes corporais – teatro | <ul style="list-style-type: none">- Acompanhar o planejamento e execução das ações pertinentes à respectiva área para a qual foi selecionado(a);- Redigir relatórios periódicos referentes ao andamento de suas atividades utilizando diário de campo;- Participar de atividades de formação propostas pelo corpo técnico do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer;- Auxiliar no registro das atividades cotidianas de sua área a fim de abastecer o setor de comunicação do Departamento; | <ul style="list-style-type: none">- Possuir capacidade de liderança;- Possuir capacidade de trabalhar em grupo;- Possuir capacidade expressiva verbal e corporal. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
secarte.ufsc.br | bolsacultura@contato.ufsc.br | (48) 3721-2376

| | | | | |
|--|--|--|---|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Auxiliar o Departamento no planejamento e execução de eventos e na gestão das ações previstas;- Conduzir, sob supervisão, atividades vivenciais como forma de atendimento à comunidade . | |
|--|--|--|---|--|

3. DA RESERVA DE VAGAS

- 3.1. Das vagas deste edital, serão reservadas prioritariamente aos candidatos classificados:
 - 3.1.1. 20% (vinte por cento) para candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas.
 - 3.1.2. 2% (dois por cento) para pessoas transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias e de vulnerabilidade social.
 - 3.1.3. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.
- 3.2. A condição de preto, pardo, indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa transexual, travesti, transmasculina, transgênera e/ou não binária e de vulnerabilidade social deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE/UFSC.
- 3.3. As vagas não ocupadas por meio dos critérios do item 3.1 serão distribuídas aos demais candidatos.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- 4.1. A bolsa será concedida a estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:
 - 4.1.1. Possuir disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais;
 - 4.1.2. Possuir matrícula regular em curso presencial de graduação da UFSC, preferencialmente nos cursos de Artes Cênicas, Cinema, Comunicação, Pedagogia ou áreas correlatas;
 - 4.1.3. Estar cursando a partir da 2ª (segunda) fase do seu curso de graduação e não ter previsão de formatura durante a vigência da bolsa;
 - 4.1.4. Estar cursando a carga horária mínima semanal do período letivo estabelecida no Projeto Pedagógico do seu curso de graduação;
 - 4.1.5. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6 (seis);
 - 4.1.5.1. Para alunos da 1ª fase não será exigido Índice de Aproveitamento Acadêmico.
 - 4.1.6. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;
 - 4.1.7. Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;
 - 4.1.8. Possuir frequência escolar igual ou superior a 75% nas disciplinas cursadas;
 - 4.1.9. Possuir familiaridade com a área da vaga para a qual está se inscrevendo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
secarte.ufsc.br | bolsacultura@contato.ufsc.br | (48) 3721-2376

- 4.1.10. Não ter relação de parentesco direto com coordenador do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º (terceiro) grau;
- 4.2. O(A) candidato(a) que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado(a).

5. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA

- 5.1. As bolsas tem previsão de início em 01/05/2024 e término em 31/12/2024.
- 5.2. O(A) bolsista cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário da bolsa ser compatível com o horário de aula em que esteja matriculado.
- 5.3. A UFSC concederá ao(à) bolsista aprovado(a) por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ R\$500,00 (quinhentos reais).

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O período de inscrição será de 08/04/2024 a 12/04/2024.
- 6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, a serem enviados para o endereço eletrônico astrid.avila@ufsc.br, conforme o disposto nos itens 6.3 deste edital.
- 6.3. Os(As) candidatos(as) deverão enviar sua inscrição para o endereço de e-mail astrid.avila@ufsc.br com o assunto “Seleção de bolsistas DECL/SECARTE 2024”, e enviar por anexo os documentos abaixo descritos:
- 6.3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- 6.3.2. Histórico de graduação emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de envio;
- 6.3.3. Atestado de matrícula do semestre 2024/1;
- 6.3.4. Carta de intenções justificando o interesse em ser bolsista do Projeto Integração Esporte, Cultura e Lazer;
- 6.3.5. Uma descrição resumida sobre a experiência na área de interesse para a qual está concorrendo à bolsa.
- 6.4. O não preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, assim como o envio da documentação de forma que não contemple os itens deste edital acarretará na desclassificação prévia do candidato.
- 6.5. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.7. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 6.2 e 6.3 deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item 6.1.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos(as) candidatos(as) seguirá as seguintes etapas:
- 7.1.1. Recebimento, análise e pontuação da documentação enviada pelos(as) candidatos(as);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
secarte.ufsc.br | bolsacultura@contato.ufsc.br | (48) 3721-2376

- 7.1.2. Entrevista individual com membros da comissão de seleção;
- 7.1.3. Divulgação provisória do resultado;
- 7.1.4. Período de recursos;
- 7.1.5. Divulgação do resultado final após recursos.

7.2. Os critérios de seleção serão conforme os indicadores a seguir:

| Indicadores | Pontuação | |
|--|-----------|--------|
| | Mínima | Máxima |
| 1. Experiência na área na qual vai atuar | 00 | 02 |
| 2. Justificativas e elementos descritos na carta de intenções que credenciam o candidato para a bolsa na área/modalidade na qual vai atuar | 00 | 04 |
| 3. Histórico Escolar | 00 | 01 |
| 4. Desempenho na entrevista | 00 | 03 |

- 7.3. A pontuação do(a) candidato(a) será o resultado da soma das notas atribuídas em cada item, podendo atingir um máximo de 10 (dez) pontos.
- 7.4. A convocação para a entrevista ocorrerá via e-mail cadastrado na ficha de inscrição.
- 7.5. As entrevistas ocorrerão a partir do dia 19/04/2024, em horário e local a serem informados via e-mail de convocação, conforme cronograma disponível no Anexo I.
- 7.6. Havendo empate, será priorizado o candidato com experiência na área da vaga a qual está se candidatando.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 1 (um) dia útil para isto, a partir do dia da data de divulgação do resultado preliminar deste edital.
- 8.2. Para interposição dos recursos, o estudante deverá preencher o formulário de recurso (Anexo III) atentamente, com argumentos consistentes e indicação precisa do objeto em que se julgar prejudicado e entregá-lo no DECL/SECARTE, bem como enviar via e-mail para caa.de.secarte@contato.ufsc.br, com o assunto "RECURSO".
- 8.3. O despacho dos recursos será publicado no mesmo sítio do DECL/SECARTE (<https://decl-secarte.ufsc.br/>) no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data de envio.
- 8.4. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

- 9.1. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado(a) por e-mail fornecido no formulário de inscrição.
- 9.2. O(A) candidato(a) que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de até 1 (um) dia útil será desclassificado(a) e será chamado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
secarte.ufsc.br | bolsacultura@contato.ufsc.br | (48) 3721-2376

- 9.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá acessar o Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e Extensão (SIGPEX) e registrar a complementação de seus dados com base nas informações repassadas pelo setor administrativo da SECARTE.
- 9.4. Iniciado o período da bolsa, o(a) estudante será desligado nas seguintes hipóteses:
- 9.4.1. automaticamente, ao término da bolsa;
 - 9.4.2. a pedido;
 - 9.4.3. decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);
 - 9.4.4. a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
 - 9.4.5. em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso/acordo assumido;
 - 9.4.6. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
 - 9.4.7. pela interrupção do curso;
 - 9.4.8. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 9.5. A rescisão da bolsa não gera qualquer direito indenizatório ao bolsista.
- 9.6. Para o pagamento referente ao mês de abril, a consolidação das informações dos bolsistas deverá ser efetuada impreterivelmente até o dia 05 de abril de 2024.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os estudantes contemplados com as vagas do Projeto Integração Esporte, Cultura e Lazer Universitário estarão sujeitos ao que dispõem as Resoluções Normativas vigentes sobre o tema.
- 10.2. Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.
- 10.3. Os estudantes beneficiado com a Bolsa que realizarem trancamento de matrícula e ou que não estiverem regularmente matriculados para os semestres subsequentes perderão o direito à vaga.
- 10.4. É responsabilidade do estudante acompanhar as publicações e conferir os resultados deste Edital, bem como manter atualizados os dados do seu Cadastro.
- 10.5. Não será encaminhada correspondência de cunho individual, em forma de aviso ou lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente Edital.
- 10.6. Este edital poderá ser revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 10.7. Caso seja constatada alguma irregularidade em sua situação, mesmo após a concessão à vaga, o estudante será excluído do programa, ficando sujeito às sanções legais.
- 10.8. Modificações a posteriori no cadastro do estudante não geram reclassificação para os resultados dos editais, desde que permaneça dentro do critério de elegibilidade.
- 10.9. Poderá ocorrer o cancelamento da vaga se o estudante não obtiver frequência suficiente no projeto para o qual foi selecionado.
- 10.10. As 20 (vinte) horas de atividades deverão ser desenvolvidas nos horários e espaços a serem definidos pelo DECL/SECARTE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
secarte.ufsc.br | bolsacultura@contato.ufsc.br | (48) 3721-2376

- 10.11. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato e ocorrerá no sítio <https://decl-secarte.ufsc.br>.
- 10.12. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o ano de 2024, caso surjam vagas na área em que foi classificado.
- 10.13. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, editais complementares e anexos que visem à correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Arte e Esporte da UFSC.

Florianópolis, 05 de abril de 2024.

Paulo R. Do Canto Capela
Diretor do Departamento de
Esporte DECL/SECARTE/UFSC

Andrea Búrigo Ventura
Secretária de Cultura, Arte e Esporte
em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
secarte.ufsc.br | bolsacultura@contato.ufsc.br | (48) 3721-2376

ANEXO I
CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|---|-------------------------|
| Período de inscrições | 08/04/2024 a 12/04/2024 |
| Divulgação da avaliação da documentação e do cronograma e locais de realização das entrevistas (até às 18h) - na página do DECL | 16/04/2024 |
| Convocação e realização das entrevistas | 19/04/2024 |
| Divulgação do resultado provisório (até às 18h) - na página do DECL | 22/04/2024 |
| Prazo para recurso (até às 18h) | 23/04/2024 |
| Divulgação do resultado final (até às 18h) - na página do DECL | 24/04/2024 |
| Início das atividades e reunião com o bolsista selecionado para orientações gerais | 01/05/2024 |
| Prazo para envio e registro de documentação dos selecionados (sob orientação do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer) | 05/05/2024 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
secarte.ufsc.br | bolsacultura@contato.ufsc.br | (48) 3721-2376

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO |
|--|
| NOME: _____ |
| MATRÍCULA UFSC: _____ CPF: _____ |
| RG: _____ |
| CURSO: _____ FASE: _____ |
| ENDEREÇO: _____ |
| E-MAIL: _____ |
| TELEFONE: _____ |
| ÁREA DE INTERESSE: |
| Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma): <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Preto ou Pardo <input type="checkbox"/> Cadastro PRAE ou NIS/CadÚnico Ativo <input type="checkbox"/> Ampla concorrência |
| ASSINATURA: _____ |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
secarte.ufsc.br | bolsacultura@contato.ufsc.br | (48) 3721-2376

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão de Avaliação de Bolsas de Caráter Temporário e Excepcional com Finalidades Específicas

Venho por meio deste solicitar a revisão da avaliação da documentação do candidato

Motivos:

Nestes termos, peço deferimento.

Florianópolis, _____ de _____ de
2024.

Assinatura _____